LEI N. 763, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

Dá denominação oficial às vias públicas na Comunidade de Uruaú.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas localizadas em Uruaú, constantes da relação anexa a esta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 31 DE JANEIRO DE 2005.

MARCOS DE QUEIROZ FEREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe